

**Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões**

RECURSO :

Exmo. Sr. (a) – Ilmo. Pregoeiro Oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto.

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) responsável pelo Pregão SRP Nº 02/2019

(Processo Administrativo n.º 23288.000151/2019-11), pude constatar que a empresa VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO sob o CNPJ: 11.366.017/0001-83 enviou documentos vencidos para vossa senhoria (demostrados abaixo), diante disso, venho através deste, solicitar o reenvio dos meus documentos, em virtude de meus preços serem os mais econômicos, viáveis e favoráveis ao Instituto, considerando que tive problemas técnicos com minha conexão de internet no dia 31/07/2019 onde me impossibilitou de enviar a documentação completa exigida pelo Edital.

Documentos vencidos da empresa citada:

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencido em 31/07.

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencido em 06/08/2019.

Agradecido pela reavaliação e consideração.

Att. Diego Armando Gomes de Azevedo.

Voltar